



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 536/98 de 16 de Março de 1998

Ementa: Dispõe sobre a criação de Escola Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau Carlota Távora, localizada à Rua Juvenal Barreto, 432 - Iguatu/Ce., objetivando a formação de ensino fundamental.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 16 de Março de 1998

Hildernando

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal